



Estado do Pará  
Governo Municipal de São João de Pirabas  
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



Portaria nº 076/2022/CPL-FUNDEB

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº 20220275

Ref. PREGÃO Nº 015/2021/SRP/PE,

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, PARA OS ALUNOS DO PROJETO MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O(a) Sr(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, como CONTRATANTE e D A PALHETA DOS SANTOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) WILLIAM REY GUIMARAES CPF nº 933.098.722-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**I** - Designar o(a) servidor(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR CPF nº 443.792.261-15, para substituir o fiscal principal

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 21 de Novembro de 2022

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB